

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS – DELCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC**

ATA DA REUNIÃO DA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO,
REALIZADA EM **31/07/17 às 14:00
HS** NA SALA DE LICITAÇÕES,
SITUADA NA AV. BARÃO DO RIO
BRANCO, 2846.
PROCESSO Nº **23671/17 - SADRH**
CREDENCIAMENTO Nº **01/17**

SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: FERNANDA HANG DE OLIVEIRA, LUCIA APARECIDA BAPTISTA DE SOUZA e JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO, para sob a presidência do primeiro compor a subcomissão de licitação, designada pela Resolução n.º 60/17 do DELCA, encarregada de licitar o objeto do Credenciamento n.º 01/17 do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de selecionar o credenciamento de leiloeiros para prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Petrópolis, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE RETIRARAM O EDITAL: Consul Patrimonial Ltda., Juliana Vettorazzo, Organização Levin do Brasil Ltda., Fret Locação, Estacionamento e Administração Ltda EPP., Altprest Comércio e Representações de Produtos e Serviços, Associação Jovens em Ação, Mércia de Oliveira Almeida, Matheus Quintal, Juliana Sevidanes, Renato Guedes da Rocha, Alpha 3 Engenharia e Saneamento Ltda., José Eduardo, Prefeitura de Areia Branca, João Emilio de Oliveira Filho, Flávio Cesar de Carvalho Bastos, Jakyson Souza e Neusa Fernandes Pereira.

PRESENCAS: Além dos membros da subcomissão, compareceram os leiloeiros: Edgar de Carvalho Junior, representado por Margarida Sevidanes Afonso Rodrigues; Sandra Regina Sevidanes Rodrigues, representada por Juliana Sevidanes de Araújo; João Emílio de Oliveira Filho, representado por Antônio Carlos Bonavita; Carlos Alberto Rodrigues Barros, representado por Carlos Alberto Rodrigues Barros e Juliana Vettorazzo Rodrigues Barros, representado por Fernanda de Araújo Ferreira da Silva.

PROCEDIMENTO: Foi recebida e aberta pelos membros da subcomissão a documentação de credenciamento dos leiloeiros participantes, sendo estas rubricadas por todos os presentes. Esta subcomissão decidiu, por unanimidade, em inabilitar os leiloeiros: **Edgar de Carvalho Junior**, por descumprir os itens 7.4.2 apresentou a prova de situação de Regularidade para o exercício da profissão com data superior a 30 dias em desconformidade com o item 7.4.13 e 7.4.3 não apresentou certidão civil e criminal da justiça estadual; **Sandra Regina Sevidanes Rodrigues**, por descumprir os itens 7.4.2 apresentou a prova de situação de Regularidade para o exercício da profissão com data superior a 30

CONTINUAÇÃO DA ATA DO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO Nº 01/2017

dias em desconformidade com o item 7.4.13 e 7.4.3 não apresentou certidão civil e criminal da justiça estadual; **João Emílio de Oliveira Filho**, por descumprir o item 7.4.3 não apresentou certidão civil e criminal da justiça estadual e criminal da justiça eleitoral; **Carlos Alberto Rodrigues Barros**, por descumprir os itens 7.4.2 apresentou a prova de situação de Regularidade para o exercício da profissão com data superior a 30 (trinta) dias em desconformidade com o item 7.4.13, 7.4.3 não apresentou certidão da justiça militar estadual e as certidões do distribuidor civil estão com datas superiores a 30 (trinta dias) em desconformidade com o item 7.4.13 e não apresentou o anexo II do edital, ou seja, não apresentou o credenciamento; **Juliana Vettorazzo Rodrigues Barros** por descumprir os itens 7.4.2 apresentou a prova de situação de Regularidade para o exercício da profissão com data superior a 30 dias em desconformidade com o item 7.4.13 e 7.4.3 não apresentou certidão da justiça militar estadual e as certidões do distribuidor civil estão com datas superiores a 30 (trinta dias) em desconformidade com o item 7.4.13. Fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis de acordo com o artigo 48, §3º da lei 8666/93, aprazando para o dia 10/08/2017 às 14 horas para apresentação de nova documentação. Desta decisão, os leiloeiros presentes, desistem da interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes e por mim, Carolina Couto Duarte, funcionária que a digitou.*****

Fernanda H. de Oliveira

Lucia A. B. de Souza

José Eduardo G. Esquerdo

Margarida S. A. Rodrigues
CI: 123408718 DIC/RJ

Juliana S. de Araújo
CI: 187001 OAB/RJ

Antônio Carlos Bonavita
CI: 03202151-1 DETRAN/RJ

Carlos A. R. Barros
CI:2656670 IFP/RJ

Fernanda de A. F. Freire
CI: 129075248 IFP/RJ

Carolina Couto Duarte
Funcionária do DELCA